

**SANEBAVI-SANEAMENTO BÁSICO VINHEDO**  
**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS**  
**EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO 02/2007**

A SANEBAVI-SANEAMENTO BÁSICO VINHEDO – faz saber a todos, que fará realizar, neste Município, através da Fundação de Apoio à Tecnologia – FAT- Concurso Público de Provas para provimento dos empregos públicos abaixo relacionados, que será regido pelas presentes Instruções Especiais e seus Anexos, que constituem parte integrante deste Edital para todos os efeitos legais.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Concurso destina-se ao provimento dos empregos públicos vagos relacionados no Item 2, mais os que vagarem e forem criados durante o prazo de validade do Concurso.

1.2 O Concurso, para todos os efeitos, tem validade de até dois anos a partir da data da homologação, podendo ser prorrogada, facultativamente, e a critério da SANEBAVI, por igual período.

1.3 O Concurso não gera à SANEBAVI a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na admissão, dependendo da sua classificação no Concurso.

1.4 Os candidatos aprovados em todas as fases e admitidos estarão sujeitos ao regime C.L.T.

1.5 A coordenação do Concurso ficará sob a responsabilidade da comissão organizadora, nomeada pela Portaria nº 44 de 30/08/2007.

**2. DOS EMPREGOS PÚBLICOS, SALÁRIOS, VAGAS, TAXAS E REQUISITOS**

<b>Empregos públicos</b>	<b>Salário em R\$</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Vagas Gerais</b>	<b>Vagas Para Deficientes</b>	<b>Taxa</b>	<b>Escolaridade e Pré-requisitos mínimos</b>
Agente de Serviços Gerais	709,00	44	25	02	15,00	Ensino fundamental incompleto
Biólogo de ETA	1.661,00	44	02	01	35,00	Formação universitária em Biologia e registro no Conselho Regional de Biologia -CRBIO
Biólogo de ETE	1.661,00	44	02	01	35,00	Formação universitária em Biologia e registro no Conselho Regional de Biologia –CRBIO
Desenhista Projetista	1.139,00	44	01	01	25,00	Ensino Médio Completo e curso técnico profissionalizante na área técnica com registro no CREA e experiência anterior em AUTO CAD
Eletricista	1.139,00	44	03	01	20,00	Ensino Fundamental Completo e curso profissionalizante na área de Eletricidade e/ou Manutenção Elétrica
Encanador	777,00	44	07	01	15,00	Ensino Fundamental Incompleto
Motorista	869,00	44	03	01	20,00	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “D”
Operador de Máquinas Rodoviárias	1.044,00	44	03	01	20,00	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação – CNH Categoria “C, D ou E”.
Pedreiro	777,00	44	08	01	15,00	Ensino Fundamental Incompleto
Pintor Letrista	917,00	44	02	01	20,00	Ensino Fundamental Completo
Químico de ETA	1.661,00	44	02	01	35,00	Formação Universitária em Química e Conselho Regional de Química – CRQ.
Químico de ETE	1.661,00	44	02	01	35,00	Formação Universitária em Química e Conselho Regional de Química – CRQ.
Técnico de Estação de Tratamento de Água -ETA	1.139,00	44	08	01	25,00	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Química, Saneamento ou Meio Ambiente e registro no Conselho Regional de Química – CRQ

Técnico de Estação de Tratamento de Esgoto -ETE	1.139,00	44	07	01	25,00	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Química, Saneamento ou Meio Ambiente e registro no Conselho Regional de Química – CRQ.
---	----------	----	----	----	-------	---

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para todos os empregos públicos se iniciarão no dia 11 de setembro de 2007 e se encerrarão em 21 de setembro de 2007.

3.2 As inscrições poderão ser feitas:

3.2.1 No posto de inscrição, no Centro de Convivência, situado à Rua Osvaldo Cruz, nº 299, bairro Centro, das 9h às 16h de segunda a sexta-feira.

3.2.1.1 No posto de inscrição o candidato deverá:

I- Apresentar o CPF e um documento pessoal com foto;

II- Fornecer seus dados pessoais ao Inscrevedor para cadastramento eletrônico;

III- Informar o emprego público ao qual pretende concorrer;

IV - Receber do Inscrevedor a Ficha para Conferência de Dados e assiná-la;

V- Receber do Inscrevedor o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição na rede bancária.

3.2.2. Para se inscrever pela Internet o candidato deverá:

I- Acessar a página [www.concursofat.com.br](http://www.concursofat.com.br);

II- Cadastrar seus dados pessoais;

III- Informar o emprego público ao qual pretende concorrer;

IV- Imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição.

3.3. As inscrições só serão efetivadas após a compensação do pagamento da taxa de inscrição.

3.3.1 O boleto bancário pago será o comprovante de inscrição do candidato.

3.3.2. Não serão aceitos pagamentos por depósito ou transferência bancária.

3.4. Não haverá devolução da importância paga pela inscrição do candidato, a não ser em caso de anulação do concurso.

3.5. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.6. Não será aceita inscrição condicional ou fora do período estabelecido neste Edital.

3.7. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

3.8. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, facultando à SANEB/AVI excluir do Concurso Público o candidato que preencher com dados incorretos, bem como aqueles que prestarem informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.9. Aos candidatos interessados em concorrer a mais de um emprego público será garantida a realização da prova em horário distintos de acordo com as listas abaixo.

GRUPO 01 – Desenhista Projetista, Eletricista, Encanador, Motorista, Pedreiro, Pintor Letrista.

GRUPO 02 – Biólogo ETA, Biólogo ETE, Operador de Máquinas Rodoviárias, Químico ETA, Químico ETE, Técnico de Estação de Tratamento ETA, Técnico de Estação de Tratamento ETE.

3.10 A inscrição será imediatamente deferida mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, considerando-se o candidato, a partir deste deferimento, devidamente cientificado de todos os termos deste Edital.

3.11 É vedada a inscrição de candidatos que se enquadrem nas disposições do Parágrafo 10 do Artigo 37 da Constituição Federal, alterada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98.

3.12 A participação de pessoas portadoras de deficiência está regulamentada no item 4 deste Edital

3.13 Será publicada no site [www.concursofat.com.br](http://www.concursofat.com.br) no dia 26 de setembro de 2007, a relação dos inscritos no concurso.

#### 4 - DA PARTICIPAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 4.1. De acordo com o art. 93 da Lei Nº 8.213/91 serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas do concurso para os portadores de deficiência.
- 4.2. Nos casos em que a taxa de 5% resultar em número não inteiro, este será arredondado para o primeiro inteiro que lhe for superior.
- 4.3. Serão consideradas deficiências aquelas previstas nos Incisos de I a IV do art. 4º do Decreto 3.298/99 e na Lei nº 5.296/04.
- 4.4. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.
- 4.5. Após o ingresso do candidato portador de deficiência, a mesma não poderá ser argüida para justificar a concessão de readaptação de emprego público, bem como para aposentadoria por invalidez.
- 4.6. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pela SANEBAVI para exame médico específico, quando da nomeação, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições do emprego público e a deficiência declarada.
- 4.7. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o candidato automaticamente será incluído na listagem geral.
- 4.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 4.9. Os candidatos que necessitem de prova especial (braille ou ampliada), ou que tiverem dificuldades de locomoção, deverão comunicar sua situação em campo próprio no ato da inscrição.
- 4.9.1. Os candidatos que não o fizerem até o período previsto para a inscrição, não terão sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
- 4.10. Será publicada no site [www.concursofat.com.br](http://www.concursofat.com.br) no dia 31 de outubro de 2007, duas listagens de candidatos aprovados: uma com os que se inscreveram como deficientes e outra com todos os aprovados.

## 5. REQUISITOS PARA A POSSE

São requisitos para a posse das vagas dos empregos públicos em concurso:

- 5.1 Ter 18 anos ou mais;
- 5.2 Possuir Carteira de Identidade – RG;
- 5.3 Possuir CPF (CIC);
- 5.4 Possuir Certificado de Reservista ou comprovante de alistamento, se do sexo masculino;
- 5.5 Possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 5.6 Possuir Título de Eleitor e estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- 5.7 Aprovação em exame médico;
- 5.8 Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 5.9 Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- 5.10 Apresentar 02 foto recente do modelo 3 x 4;
- 5.11 Ter os pré-requisitos de escolaridade, experiência profissional e registros em órgãos competentes de acordo com o item 2.

## 6. DAS PROVAS

6.1. O Concurso Público para os empregos públicos descritos no item 2 constarão de prova escrita de caráter classificatório e eliminatório com 50 questões objetivas de múltipla escolha e uma prova prática também de caráter classificatório e eliminatório.

6.1.1. As provas escritas para todos os empregos públicos terão 10 questões abordando Conhecimentos sobre Vinhedo.

6.1.2. As provas escritas terão as questões distribuídas conforme a tabela abaixo:

Cargo	Mun. de Vinhedo	Português	Matemática	Informática	Específicas
Agente de Serviços Gerais	10	20	20		
Biólogo ETA	10			10	30
Biólogo ETE	10			10	30
Desenhista Projetista	10	10	10		20

Eletricista	10	20	15		05
Encanador	10	20	20		
Motorista	10	20	10		10
Op.de Maquinas Rodoviárias	10	20	20		
Pedreiro	10	20	20		
Pintor Letrista	10	20	20		
Químico ETA	10			10	30
Químico ETE	10			10	30
Técnico de Estação ETA	10			10	30
Técnico de Estação ETE	10			10	30

6. O conteúdo programático para todos os empregos públicos estão no Anexo I deste Edital.

6.1.4. As provas práticas constarão da execução de uma tarefa inerente ao emprego, sendo que o emprego de Agente de serviços gerais implica, entre outros, executar tarefas de abertura de valas, bem como outros que exigem esforço físico.

6.2. A data, os horários e os locais da realização da prova escrita do concurso serão publicados no site [www.concursofat.com.br](http://www.concursofat.com.br) no dia 29 de setembro de 2007.

6.3. Quanto à participação na prova:

6.3.1. Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento original de identidade.

6.3.1.1. Serão considerados documentos válidos: Cédulas de Identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Cédula de Identidade fornecida por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, tenham validade como documento de identidade; Carteira de Habilitação (modelo novo) e Certificado de Reservista.

6.3.1.2. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência; Protocolos; Certidão de Nascimento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei nº 9.503/97); Carteira de Estudante; Crachás; Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

6.3.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.3.3. Os candidatos deverão chegar ao local de prova com pelo menos 30 minutos de antecedência em relação ao horário determinado para a prova. Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.

6.3.4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.3.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva munido de caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 02, Comprovante de Inscrição (boleto bancário pago), bem como do documento original de identidade.

6.3.6. Durante a prova escrita não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de máquina calculadora, relógios com calculadora ou qualquer outro equipamento eletrônico, incluindo pagers e telefones celulares, bem como a comunicação com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao concurso.

6.3.7. Não será permitido que o candidato ausente-se do recinto destinado à realização das provas, após iniciadas, salvo em casos especiais e momentâneos, quando deverá ser devidamente acompanhado de fiscal.

6.3.8. No ato da realização da prova objetiva, serão fornecidos o Caderno de Questões e a Folha de Respostas.

6.3.8.1. Ao terminar, o candidato entregará ao fiscal a Folha de Respostas.

6.3.9. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

6.4. Será excluído do concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

I- apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;

- II- apresentar-se para a prova em outro local;
- III- não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- IV- não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;
- V- ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- VI- ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 60 (sessenta) minutos a partir do início da mesma;
- VII- for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- VIII- estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc.);
- IX- lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- X -não devolver integralmente o material solicitado;
- XI- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

## 7. DA ORDEM DAS PROVAS

7.1 Os candidatos ao emprego de Operador de Máquinas Rodoviárias, farão em primeiro lugar a prova prática, sendo convocado para a prova objetiva os que obtiverem nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) na prova prática.

7.2 Os candidatos aos empregos públicos de Agente de Serviços Gerais, Biólogo ETA, Biólogo ETE, Eletricista, Motorista, Pedreiro, Pintor Letrista, Químico ETE, Químico ETA, Técnico de Estação ETA, Técnico de Estação ETE farão a prova objetiva em primeiro lugar, sendo convocados para a prova prática os que atenderem ao item 8.3 deste edital.

## 8. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

8.1. As provas escrita e prática serão avaliadas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, contando-se 02 (dois) pontos por questão acertada.

8.2. Serão considerados aprovados:

- a) os candidatos ao emprego público de operador de máquinas rodoviárias que forem aprovados na prova prática e na prova objetiva.
- b) os candidatos aos cargos de Agente de Serviços Gerais, Biólogo ETA, Biólogo ETE, Desenhista Projetista, Eletricista, Encanador, Motorista, Pedreiro, Pintor Letrista, Químico ETE, Químico ETA, Técnico de Estação de Tratamento ETA, Técnico de Estação de Tratamento ETE que atenderem ao item 8.3 deste edital e que obtiverem nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) na prova prática.

8.3. Serão convocados para a prova prática os candidatos inscritos nos cargos listados em 7.2 de acordo com os seguintes critérios:

8.3.1 Ajudante de Serviços Gerais, Eletricista, Encanador, Pedreiro, Técnico de Estação de Tratamento ETA, Técnico de Estação de Tratamento ETE: candidatos aprovados e classificados até a posição correspondente a 2 (duas) vezes o número de vagas determinadas na tabela 2.

8.3.2 Biólogo ETA, Biólogo ETE, Desenhista Projetista, Motorista, Pintor Letrista, Químico ETE, Químico ETA: candidatos aprovados e classificados até a posição correspondente a 5 (cinco) vezes o número de vagas determinadas na tabela 2.

8.4. Serão considerados aprovados na prova prática os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta).

8.5. A convocação para a prova escrita para Operador de Máquinas Rodoviárias será feita a através do site [www.concursofat.com.br](http://www.concursofat.com.br) em 20 dias após a prova prática.

8.6 A convocação para a prova prática para os demais cargos será feita a através do site [www.concusofat.com.br](http://www.concusofat.com.br) em 20 dias após a prova escrita.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A nota final do candidato será a soma da nota da prova objetiva com nota da prova prática.

9.2. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

9.3. Em caso de igualdade na classificação final, será adotada a seguinte ordem de preferência para desempate:

- I- Maior número de acertos em Conhecimentos Específicos, quando houver;

- II- Maior número de acertos em Português, quando houver;
- III- Maior idade.

9.4. Serão elaboradas duas listas de classificação final dos aprovados, uma contendo todos os aprovados e outra somente com os que se declararam deficientes.

9.5. O primeiro candidato a ser convocado será o primeiro colocado da listagem geral, alternando-se a seguir, convocando um candidato de cada lista.

9.6. Caso um candidato que se declarou deficiente consiga classificação para ser convocado pela listagem geral, será convocado por esta lista, abrindo-se mais uma vaga para deficientes.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Será admitido recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a todos os atos previstos neste Edital, como gabarito, nota da prova escrita, classificação final e demais atos do concurso, contados a partir das respectivas divulgações no site [www.concursofat.com.br](http://www.concursofat.com.br).

10.2. Os recursos deverão ser protocolados junto à SANEBAVI, situada à Rua Riachuelo, nº 249, Vila Planalto, endereçados à Presidente da Comissão responsável pelo concurso, ou durante a realização das provas.

10.2.1. O recurso deverá conter as seguintes informações essenciais:

I- nome do recorrente;

II- endereço completo;

III- número de inscrição;

IV- número do RG do candidato;

V- emprego público para o qual está concorrendo;

VI- alegações.

10.3. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal comum, Fac-símile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

10.4. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão reconhecidos ou avaliados.

10.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos. Será considerada, para tanto, a data do respectivo protocolo.

10.6. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todo(s) o(s) candidato(s) presente(s) à prova.

10.6.1. Será(ão) considerada(s) anulada(s) a(s) questão(ões) que não apresentar(em) nenhuma alternativa correta.

10.7. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

10.8. Depois de julgados todos os recursos apresentados será publicado o resultado final do concurso no site [www.concursofat.com.br](http://www.concursofat.com.br)

## 11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Caberá ao Superintendente da SANEBAVI a homologação deste CONCURSO PÚBLICO, após análise dos relatórios apresentados pela Fundação de Apoio à Tecnologia - FAT.

## 12. DA INVESTIDURA NO EMPREGO PÚBLICO

12.1. A investidura dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final de acordo com as necessidades da SANEBAVI.

## 13. DAS VAGAS E SUA ACEITAÇÃO

13.1. Os candidatos aprovados serão convocados por carta através do endereço fornecido no ato da inscrição para procederem à aceitação das vagas oferecidas, seguida rigorosamente a ordem de classificação final.

13.2. O não preenchimento dos requisitos de habilitação dispostos no item 5 deste Edital implicará na exclusão do candidato do Concurso Público.

13.3. Os candidatos classificados serão nomeados para os empregos públicos vagos, segundo a necessidade da administração, observada a ordem de classificação final.

13.4. O candidato que não atender à convocação no prazo estipulado, perderá seu direito à vaga.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

14.2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos apresentados pelos candidatos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

14.3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à investidura, reservando-se a SANEBAVI a prerrogativa de proceder às convocações dos candidatos aprovados para as admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os empregos públicos vagos existentes, durante o período de validade do concurso.

14.4. O candidato deverá manter atualizado seu endereço desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva, junto à Fundação de Apoio à Tecnologia – FAT, e após a homologação do concurso junto à SANEBAVI.

14.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Quadro de Avisos da SANEBAVI.

14.6. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do concurso, a qualquer tempo.

14.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este concurso através do site [www.concursofat.com.br](http://www.concursofat.com.br).

14.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Vinhedo, 5 de setembro de 2007  
Eduardo César Gelmi-Superintendente

Marisa Cayoko Sugihara Ribeiro  
Presidente da Comissão de Organização do Concurso

## ANEXO I: PROGRAMAS

### **Empregos: Todos**

Conhecimento Específico Sobre a Cidade de Vinhedo:

Texto produzido pela equipe elaboradora à disposição dos candidatos no site

[www.concursofat.com.br](http://www.concursofat.com.br)

**Empregos:** Biólogo ETA, Biólogo ETE, Químico ETA, Químico ETE, Técnico de Estação ETA, Técnico de Estação ETE

### **Informática:**

Correio Eletrônico (mensagens, anexação de arquivos, cópias); Microsoft Word 97/2000/2003/XP em português: Edição e formatação de textos (operação do menu Formatar, Inserir, Tabelas, Exibir - cabeçalho e rodapé, Arquivo - configurar página e impressão, Ferramentas - ortografia e gramática); Microsoft Excel 97/2000/2003/XP em português: Criação de pastas, planilhas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, configurar página, impressão, operações do menu Formatar, operações do menu Inserir, obtenção de dados externos, classificar; Microsoft Windows 95/98/2000/XP em português: Criação de pastas (diretórios), arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, uso de aplicativos, interação com os aplicativos do Microsoft Office; Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas. Redes Microsoft: compartilhamento de pastas e arquivos; localização e utilização de computadores e pastas remotas; mapeamento de unidades da rede.

**Empregos:** Agente de Serviços Gerais, Eletricista, Encanador e Pedreiro

**Português:** Ortografia; Substantivo: Gênero, Número e Grau; Adjetivo: Gênero, Número e Grau; Verbo: conjugação; Sinônimos e Antônimos; Leitura e interpretação de textos.

**Matemática:** Sistema de Numeração Decimal: Escrita e Leitura de Números; Operações Elementares: somar, subtrair, multiplicar e dividir; Sistema Métrico; Sistema Monetário; Problemas envolvendo o conteúdo acima.

**Empregos:** Motorista, Operador de Máquinas Rodoviárias e Pintor Letrista

**Português:** Ortografia; Acentuação; Pontuação; Uso e Colocação de Pronome; Flexão Nominal e Verbal; Concordância Nominal e Verbal; Uso de Crase; Regência Nominal e Verbal; Figuras de Linguagem; Análise Sintática; Interpretação de Textos.

**Matemática:** Operações com Números Reais; Operações Algébricas; Números e Grandezas Proporcionais: Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples e Composta, Porcentagem e Juros.

**Empregos:** Desenhista Projetista

**Português:** Ortografia; Acentuação; Pontuação; Uso e Colocação de Pronome; Flexão Nominal e Verbal; Concordância Nominal e Verbal; Uso de Crase; Regência Nominal e Verbal; Sentido Figurado e Próprio das Palavras; Emprego e Colocação de Pronomes; Interpretação de Textos.

**Matemática:** Operações com Números Reais; Números e Grandezas Proporcionais: Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples e Composta, Porcentagem e Juros; Equações do 1º e 2º Grau, Sistemas de Equações, Estudo das Funções, Funções do 1º e 2º Grau, Análise Combinatória, Probabilidades, Matrizes Determinantes e Sistemas, Geometria Analítica, Sistema Métrico; Medidas de Tempo; Medidas de áreas e Volumes.

### **Conhecimentos Específicos:**

#### **BIÓLOGO ETA E ETE:**

Parte Comum:

Fundamentos teóricos dos resultados de medições: exatidão, repetitividade, reprodutividade, desvio padrão, incerteza de medição, erros e correções.

Indicadores microbiológicos para controle de qualidade de água.

Doenças de veiculação hídrica.

Princípios básicos da biossegurança para laboratório de microbiologia e hidrobiologia.



Análise dos componentes da água normal e a presença de componentes tóxicos, bem como as conseqüências para o meio-ambiente e seres vivos.

Aspectos normais da água, suas alterações, causas e conseqüências destas alterações.

Bacteriologia (morfologia e estrutura de células bacterianas, nutrição, crescimento e metabolismo). Conceitos gerais sobre os principais grupos bacterianos e bactérias: estafilococos, estreptococos, enterobactérias, bacilos esporulados, Gram positivos, Leptospiras, Vibrio sp, Pseudomonas aeruginosa, Helicobacter Pylori, Legionella pneumophila. Bactérias anaeróbicas.

Parasitologia – principais protozoários e helmintos de importância médica (características gerais, morfologia e estrutura, ciclo evolutivo). Virologia (características gerais dos vírus, morfologia e estrutura, replicação e infecção, principais grupos de vírus de importância médica).

Métodos físicos e químicos para controle do crescimento microbiano, desinfecção e esterelização (conceitos básicos, principais equipamentos e agentes químicos), meios de cultura para bactérias (conceitos sobre componentes, técnicas de preparo e esterelização). Reagentes e soluções: conceitos sobre técnicas de preparo e cálculo da concentração (normalidade e molaridade).

Ecologia: Ecossistema – Comunidades (nicho ecológico e estrutura de comunidade, sucessão ecológica e ecologia de populações).

Monitoramento de qualidade ambiental: Ecossistemas aquáticos, continentais, costeiros e oceânicos, ensaios ecotoxicológicos, indicadores biológicos, índices de qualidade das águas, variáveis físico-químicas.

Contaminantes ambientais em ambientes aquáticos e terrestres: metais pesados e compostos orgânicos, bioacumulação, efeito nas comunidades, ensaios toxicológicos e genotoxicidades, indicadores biológicos e microbiológicos. Fundamentos de bioestatística: variáveis, gráficos e parâmetros. Análise de variância e intervalo de confiança. Testes de hipóteses. Técnicas de coletas e de preservação de amostras ambientais e material biológico. Controle de Qualidade analítica e programação de amostragem. Compostos tóxicos e carcinogênicos de origem ambiental. Noções sobre legislação ambiental (portaria 518 Conama 357). Conservação de recursos naturais e avaliação de impacto ambiental. Saneamento ambiental. Noções da dinâmica de compostos orgânicos e inorgânicos no ambiente terrestre.

Lei Complementar Municipal nº 72 de 16 de agosto de 2007. Lei nº 2826 de 1 de fevereiro de 2005. Lei 2878 de 13 de outubro de 2005.

### **Emprego: Biólogo ETE**

Conceitos e métodos analíticos de coliformes fecais e totais em água e esgoto (método e conceito de tubos múltiplos).

Conhecimento do Método de Winkeer, eletrometria, titulação, espectrofotometria.

Fases do tratamento do esgoto, ações físicas e químicas de cada fase.

Qualidade microbiológica da água: conceitos e métodos de análises, tubos múltiplos, presença e ausência. Ciclos biogeoquímicos e eutrofização.

Lei Complementar Municipal nº 72 de 16 de agosto de 2007. Lei nº 2826 de 1 de fevereiro de 2005. Lei 2878 de 13 de outubro de 2005.

### **Emprego: Biólogo ETA**

Métodos analíticos e microbiológicos para a quantificação de coliformes fecais em água – membrana filtrante e substrato definido enzimático para análise de coliformes em água.

Identificação em amostra de água de microorganismos patogênicos, assim como ovos de vermes patogênicos.

Técnica microbiológica de contagem de células em agar base (plate count) em amostra de água,.

Métodos analíticos de identificação e contagem de Cianobactérias.

Fases do tratamento da água: ações físicas e químicas de cada fase.

Mecanismos de patogenicidade das bactérias.

Qualidade microbiológica da água.

Métodos de diluição para análise de água bruta.

Lei Complementar Municipal nº 72 de 16 de agosto de 2007. Lei nº 2826 de 1 de fevereiro de

2005. Lei 2878 de 13 de outubro de 2005.

**Desenhista Projetista : Desenhista Técnico de Auto Cad**

Conhecimentos em Auto Cad para a execução de: desenhos de projetos de obras, desenhos de plantas com detalhamento de dados, mapas e gráficos.

Lei Complementar Municipal nº 72 de 16 de agosto de 2007. Lei nº 2826 de 1 de fevereiro de 2005. Lei 2878 de 13 de outubro de 2005.

**Eletricista:**

Montagem de painéis elétricos, baixa e alta tensão, instalações elétricas prediais.

Sistemas bifásicos e trifásicos; Sistemas de ligação em paralelo em série;

Funções de terra e de neutro; Capacidade de leitura de plantas e projetos de eletricidade.

Lei Complementar Municipal nº 72 de 16 de agosto de 2007. Lei nº 2826 de 1 de fevereiro de 2005. Lei 2878 de 13 de outubro de 2005.

**Motorista:** Código Nacional de Trânsito e seus anexos

Lei Complementar Municipal nº 72 de 16 de agosto de 2007. Lei nº 2826 de 1 de fevereiro de 2005. Lei 2878 de 13 de outubro de 2005.

**Químico ETA,** e Químico ETE, e outra linha propriedades atômicas. Equilíbrio químico. Propriedade ácido-base. Conceito de PH. Eletroquímica, e equações redox. Eletrólise. Cinética química. Mol, massa molar. Fundamentos teóricos da análise inorgânica e orgânica quantitativa. Aparelhagens comuns e técnicas básicas da análises inorgânica e orgânica quantitativas. Técnicas de separações e suas aplicações. Gravimetria, Titulometria e suas aplicações. Espectrofotometria. UV/ VIS. Parâmetros Conama 357. Estatística básica aplicada à química analítica. Programas de amostragem. Segurança em laboratórios. Manuseio e disposições de produtos químicos. Bases teóricas de análises quantitativas e qualitativas. Portaria 518 e suas implicações. Preparo de soluções e diluições. Cálculos em concentração, e em quantidade de matéria. Tabela periódica. Montagem e esterilização de materiais de laboratório. Lei Complementar Municipal nº 72 de 16 de agosto de 2007. Lei nº 2826 de 1 de fevereiro de 2005. Lei 2878 de 13 de outubro de 2005.

**Técnico de Estação ETA, Técnico de Estação ETE:**

Parte comum:

Elementos , átomos e compostos e ligações químicas. Nomenclatura química dos cátions, ânions, compostos inorgânicos e compostos orgânicos. Conceito de mol e massas molares; determinação de fórmulas químicas; técnicas de separação de compostos orgânicos e inorgânicos; equações químicas; representação e balanceamento; soluções aquosas e precipitação; ácidos, bases e reações redox; estequiometria de reação; equilíbrio químico; cinética química; fundamentos teóricos da análise quantitativa inorgânica e orgânica; gravimetria; titulometria; técnicas eletroanalíticas básicas; espectrofotometria; princípios de controle de qualidade em análise química orgânica e inorgânica; conceitos gerais sobre esterilização e desinfecção de materiais de laboratório

Lei Complementar Municipal nº 72 de 16 de agosto de 2007. Lei nº 2826 de 1 de fevereiro de 2005. Lei 2878 de 13 de outubro de 2005.

**Técnico de Estação ETA**

Conhecimentos em ETA sobre preparo de soluções; floculação/ coagulação; decantação; filtração; fluoretação; desinfecção, jar teste; controle analítico segundo normas vigentes.

**Técnico de Estação ETE:**

Conhecimento prático de ETE no preparo de soluções e análises. Controle analítico segundo normas vigentes. Conhecimento teórico dos procedimentos do tratamento de esgoto.

ANEXO II  
ATRIBUIÇÕES

Agente de Serviços Gerais	Compreende a força de trabalho que se destina a executar as tarefas manuais de caráter simples que exijam esforços físicos, certos conhecimentos e habilidades elementares. Pode auxiliar nas atividades de pedreiro, encanador, eletricista, pintor, técnico em estação de tratamento de água e de esgoto e demais atribuições afins, com disponibilidade de realização de turnos;
Biólogo ETA e ETE	Compreende o emprego público destinado à elaboração de estudos, projetos e pesquisas científicas, nos vários setores da biologia ou a ela ligados, bem como os que se relacionem à preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente e demais atribuições correlatas, atividades destinadas ao tratamento de água junto as Estações de Tratamento de Água –ETA, e tratamento de esgoto junto as Estações de Tratamento de Esgoto – ETE, com disponibilidade de realização de turnos.
Desenhista Projetista	Compreende a força de trabalho que se destina a executar desenhos e detalhamentos necessários, para projetos necessários, para projetos diversos e outros, interpretando esboços, para sua elaboração gráfica, bem como, trabalhos específicos em programa informatizado - AUTO CAD e demais atribuições correlatas;
Eletricista	Compreende a força de trabalho destinada a montagem, manutenção e reparação em geral de instalações elétricas e de aparelhos e equipamentos elétricos para assegurar condições de funcionamento regular e à aparelhagem elétrica das instalações, aparelhos e equipamentos voltados ao órgão público e demais atribuições correlatas, com disponibilidade de realização de turnos;
Encanador	Compreende a força de trabalho destinada a execução de serviços de instalação, reparos e manutenção de rede de água e esgotos, calhas e condutores de águas pluviais nos próprios públicos, de acordo com determinação de seu superior e demais atribuições correlatas, com disponibilidade de realização de turnos;
Motorista	Compreende a força de trabalho que se destina à condução de veículos automotores, para o transporte de passageiro e de carga e conservação dos mesmos, protocolo de documentos e correspondências em órgãos públicos, busca e entrega de materiais em geral e demais atribuições afins, com disponibilidade de realização de turnos;
Operador de Máquinas Rodoviárias	Compreende a força de trabalho destinada a executar diversas tarefas na unidade em que trabalha, operando retroescavadeira, auxiliar no transporte ou empilhamento de terra ou materiais, auxiliar na construção ou reparo de adutoras e demais atividades correlatas, com disponibilidade de realização de turnos;
Pedreiro	Compreende a força de trabalho destinada a executar, sob supervisão direta, trabalhos de alvenarias, concretos e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, muros, paredes e outras obras e demais atividades correlatas, com disponibilidade de realização de turnos;

Pintor Letrista	Compreende a força de trabalho que se destina a executar trabalhos de pintura de letras ou motivos decorativos e demais atividades afins;
Químico ETA E ETE	Compreende o emprego público destinado a preparação de reagentes, realizar análises físico-química, efetuar controle de qualidade das análises físico-química e demais atividades correlatas, destinadas ao Tratamento de Água junto as Estações de tratamento de Água – ETA, e Tratamento de Esgoto junto as Estações de Tratamento de Esgoto – ETE, com disponibilidade de realização de turnos.
Técnico em Estação de Tratamento de água - ETA	Compreende a força de trabalho voltada à execução de atividades destinadas ao Tratamento de água junto as Estações de Tratamento de água – ETA, bem como, operação de bombas e equipamentos para esse fim, empregando conhecimentos técnicos voltados aos processos físico-químicos ligados ao Tratamento de água e demais atividades afins, com disponibilidade de realização de turnos;
Técnico em Estação de Tratamento de Esgoto - ETE	Compreende a força de trabalho voltada à execução de atividades destinadas ao Tratamento de Esgoto - ETE, bem como, operação de bombas e equipamentos para esse fim, empregando conhecimentos técnicos voltados aos processos físico-químicos ligados ao Tratamento de Esgoto e demais atividades afins, com disponibilidade de realização de turnos.